

**CHAMADA PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS À COMUNIDADE
EXTERNA NO COLEGIADO GESTOR DA INCUBADORA SOCIAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **01 a 20 de novembro de 2017**, receberá indicações de nomes para preenchimento de **10 (dez) vagas** para **representantes da comunidade externa** no Colegiado Gestor da Incubadora Social da Universidade Federal de Santa Maria (IS/UFSM).

DA INCUBADORA SOCIAL DA UFSM

1 A Incubadora Social da Universidade Federal de Santa Maria (IS/UFSM) é um Órgão de Apoio da Administração Superior, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão para fins de supervisão administrativa, que tem por finalidade articular a execução de projetos concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para coletivos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária.

1.1 Os princípios que norteiam a ação da IS-UFSM são: participação, solidariedade, autonomia, autogestão e sustentabilidade socioambiental (social, ambiental, cultural e econômica).

2 A Incubadora Social da Universidade Federal de Santa Maria (IS/UFSM) atuará com os seguintes objetivos:

- I. Desenvolver projetos estruturados a partir de demandas de grupos em situação de vulnerabilidade social e em fase de organização solidária;
- II. Potencializar a conquista da autonomia e autogestão por parte dos grupos com projetos incubados, para a constituição de novos modelos de organização social: economia solidária, cooperativas, agroecologia, associações de produtores e de consumidores;
- III. Vivenciar outra concepção de universidade: comprometida com as demandas de grupos sociais historicamente ignorados, mediante a transformação dessas demandas em problemas de pesquisa e processos educativos.
- IV. Incubar novos modelos de organização social, pautados pelos princípios que norteiam a ação da IS-UFSM
- V. Estimular e potencializar a geração de tecnologias sociais;
- VI. Proporcionar aos estudantes da UFSM o contato com a práxis de economia solidária, do cooperativismo e do associativismo;
- VII. Desenvolver práticas e conhecimentos que sustentem a integralização curricular com ações de extensão na perspectiva da sustentabilidade socioambiental.

3 A atuação da IS-UFSM se fará a partir do campus de Santa Maria e demais campi, abrangendo municípios da Região Central do Rio Grande do Sul e do entorno dos campi da UFSM.

4 A Incubadora Social da Universidade Federal de Santa Maria (IS/UFSM) conta com uma gestão colegiada, composta por representantes de diferentes setores da UFSM e da comunidade externa, com igual autoridade para discutir e deliberar sobre os assuntos que lhe competem.

DO COLEGIADO GESTOR

8 O Colegiado Gestor da IS/UFSM, instância normativa e deliberativa, é composto pelos seguintes membros:

- I. Pró-Reitor(a) de Extensão;
- II. Pró-Reitor(a) adjunto(a) de Extensão;
- III. um(a) representante de cada unidade universitária da UFSM;
- IV. representantes da comunidade externa ligados a grupos em situação de vulnerabilidade social.

9 São competências do Colegiado Gestor da IS/UFSM:

- I. estabelecer as diretrizes gerais e a metodologia de trabalho da IS/UFSM;
- II. definir os critérios para admissão de projetos a serem incubados;
- III. definir os requisitos e critérios de seleção de representantes da comunidade externa no Colegiado Gestor;
- IV. aprovar os editais de abertura de inscrição de projetos;
- V. estabelecer as formas de acompanhamento dos projetos selecionados;
- VI. aprovar os relatórios da IS/UFSM e respectivos projetos.

DA SELEÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA

10 Os representantes da comunidade externa devem ser maiores, brasileiros natos ou naturalizados, membros de instituição ou organizações ligadas a grupos em situação de vulnerabilidade social, tais como: instituições de ensino públicas, sindicatos de trabalhadores, conselhos municipais, entidades de assistência social, organizações não governamentais, associações diversas, etc.

11 A indicação dos membros deve ser encaminhada pela respectiva instituição/organização, com anuência do indicado, mediante preenchimento da ficha de indicação em anexo.

12 A ficha de indicação, devidamente preenchida e assinada, deve ser escaneada e enviada, até o dia 20 de novembro de 2017, para o endereço eletrônico incubadorasocialufsm@gmail.com.

13 As indicações serão acolhidas, respeitadas as especificações para admissibilidade dos membros, até o limite de vagas previstas para representantes externos (dez vagas).

14 Se o número de indicações ultrapassar o limite de vagas disponíveis, a seleção dos representantes será feita mediante sorteio, a se realizar no dia 24 de novembro de 2017, em horário e local a ser divulgado.

15 A relação final dos representantes externos será divulgada no site da Pró-Reitoria de Extensão (ufsm.br/pre), a partir do dia 27 de novembro de 2017.

16 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão apreciados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

17 Esclarecimentos acerca da presente chamada poderão ser solicitados à Secretaria da Incubadora Social pelo e-mail incubadorasocialufsm@gmail.com ou pelos telefones (55) 3220-8218 e (55) 3220 9412.

Ascísio dos Reis Pereira,
Pró-Reitor de Extensão Adjunto.

ANEXO:
FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE EXTERNO

FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE EXTERNO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO GESTOR INCUBADORA SOCIAL DA UFSM	
DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
NOME:	
RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL:	
CNPJ (se tiver):	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
FORMAS DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO JUNTO A GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL:	
PRINCIPAIS GRUPOS ATENDIDOS:	
DO INDICADO	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO NA INSTITUIÇÃO:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL:	
ASSINATURA DO INDICADO:	